



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## Ficha de unidade curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica (Penal)

Unidade curricular

**Estudos de Jurisprudência: argumentação jurídica e laboratório da decisão penal**

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Inês Vieira da Silva Ferreira Leite

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Domínio da distinção entre Direito e Justiça, Direito e Lei, Lei e decisão judicial; conhecimento profundo dos vários tipos de decisões judiciais e as que compõem a jurisprudência penal, em sentido amplo, incluindo as decisões do Tribunal Constitucional e do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos; elevado nível de competências na pesquisa de jurisprudência, leitura crítica e comentário de decisões judiciais; boa compreensão dos critérios de racionalidade do poder punitivo e argumentação jurídica em matéria penal; bons conhecimentos dos critérios constitucionais e legais de fundamentação da sentença penal, respetivos vícios e mecanismos de impugnação.

Conteúdos programáticos

Tratando-se de disciplina inserida num mestrado profissionalizante em Direito Penal, o programa reflete a necessária adequação das matérias ao Direito Penal e Processual Penal.

- 1. Justiça, Direito, Lei, Norma e Sentença;**
- 2. Jurisprudência: tipos de decisões, publicidade, consulta e leitura crítica;**
- 3. Racionalidade e argumentação jurídica: a linguagem e fundamentação da sentença;**
- 4. O dever de fundamentação da sentença à luz da Constituição e da Convenção Europeia dos Direitos Humanos;**
- 5. Laboratório: anatomia da decisão penal (crime económico) a partir dos critérios de decisão e formação da convicção do julgador.**

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

Tratando-se de uma disciplina dedicada ao estudo da jurisprudência, inserida num mestrado profissionalizante, orientado para a aquisição de competências práticas, é adequado um programa composto de uma parte introdutória, em que se ensinam técnicas de pesquisa e conhecimento de jurisprudência, uma parte dogmática, em que se introduzem os fundamentos jurídico-constitucionais da sentença, uma parte dedicada à racionalidade e argumentação jurídicas e uma parte mais laboratorial, prática, em que se analisa o processo decisório judicial e se ensinam as fases de construção de uma sentença (decisão penal).

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

O ensino assenta numa distribuição das aulas entre aulas de exposição teórica dos conteúdos fundamentais, com referências jurisprudenciais mais relevantes (primeira parte do semestre) e aulas de trabalho de casos, a partir de casos reais aos quais foi já dada uma resposta judicial (parte laboratorial, segunda fase do semestre). As aulas incluem ainda visionamento de documentários e semelhantes, professores convidados (magistratura judicial e Ministério Público) e, pelo menos, uma visita a um estabelecimento prisional. A avaliação assenta na participação contínua dos alunos nas aulas (opcional), na realização de um comentário a um acórdão (opcional) e num teste escrito final.



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

O mais importante é que o/a aluno/a adquira um bom domínio da pesquisa e compreensão de uma decisão judicial e as ferramentas necessárias para fazer uma boa leitura crítica de uma decisão judicial e a desconstrução da mesma numa ótica de potencial impugnação. O trabalho com casos reais permite o confronto destes conhecimentos teóricos com as variantes da realidade.

#### Bibliografia principal

- AGUILAR, Francisco, «Norma jurídica in tempore casus: o caso como fundamento dos (e limite aos) poderes legislativo e jurisdicional», O Direito, 2016, IV, pp. 823-849;
- ALEXY, Robert, Teoria da Argumentação Jurídica. A teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica, Landy, 2001;
- ATIENZA, Manuel / FERRAJOLI, Luigi Jurisdicción Y Argumentación En El Estado Constitucional De Derecho, Universidad Nacional Autónoma de México, 2005; Austin, J. L., How to do things with words, Clarendon Press, Oxford, 1962;
- Bonifaz, Augusto Renzo Espinoza, “Estrategias de litigación penal: Teoría del Caso”, derechopenalonline, <http://www.derechopenalonline.com/derecho.php?articulos>, consultado em novembro de 2010;
- BRITO, Ana Maria Barata de, Os poderes de cognição das Relações em matéria de facto em processo penal, 2012, (online);
- Brito, José de Sousa e, “Teoria do crime e técnica de subsunção”, disponível no site da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, [www.fd.un.pt](http://www.fd.un.pt);
- Brito, José de Sousa e, “Sentido e valor da análise do crime”, Textos de apoio de Direito Penal, 1, AAFDL, Lisboa, 1983/84, pp. 65 a 125;
- Brito, José de Sousa e, “Para fundamentação do Direito Criminal”, Textos de apoio de Direito Penal, 1, AAFDL, Lisboa, 1983/84, pp. 127 a 233;
- BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy, Vícios de motivação da sentença penal: ausência de motivação, motivação contraditória, motivação implícita e motivação per relationem, Revista brasileira de ciências criminais, São Paulo, a.10, n.38, 2002, pp. 122-141;~
- Carvalho, Américo A. Taipa de, “Condicionalidade sócio-cultural do direito penal. Análise histórica: sentido e limites”, separata do Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra. Estudos em homenagem aos Profs. Manuel Paulo Merea e Guilherme Braga da Cruz, 58, Coimbra, 1985, pp. 1039 a 1145;
- Carvalho, Maria Clara Calheiros De, “A Base Argumentativa na Decisão Judicial”, Julgar, 6, 2008, online, pp. 69 a 76;
- CORDEIRO, António Menezes, «Tendências actuais da interpretação da lei: do juiz-autómato aos modelos de decisão jurídica», RJ, 1987, pp. 7-15;
- Costa, José Francisco de Faria, O direito penal, a linguagem e o mundo globalizado (Babel ou esperanto universal?), Revista de Legislação e Jurisprudência, 138, n.º 3955, 2009, pp. 218 a 227;
- Dias, Figueiredo, “Direito Penal e Estado-de-Direito Material. Sobre o método, a construção e o sentido da doutrina geral do crime”, Revista de Direito Penal, 31, 1981, pp. 38 a 53;
- Dias, Figueiredo, “Para uma dogmática do Direito Penal secundário. Um contributo para a reforma do Direito Penal económico e social português”, Direito Penal Económico e Europeu (textos doutrinários), I, Coimbra Editora, 1998, pp. 35 a 143;
- DIAS, Jorge de Figueiredo, Acordos sobre a sentença em processo penal: um caso exemplar das relações entre o direito processual penal e o direito constitucional, Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor José Joaquim Gomes Canotilho, Coimbra Editora, 2012, pp. 259-28;
- DWORKIN, Ronald, Taking rights seriously, Harvard University Press, 1977;
- Faria, Maria Paula Bonifácio Ribeiro de, A adequação social da conduta no Direito Penal. Ou o valor dos sentidos sociais na interpretação da lei penal, Publicações Universidade Católica, Porto, 2005;
- FERRAJOLI, Luigui, Derecho y razón. Teoría del garantismo penal, Editorial Trotta, tradução de Perfecto Andrés Ibáñez, Alfonso Ruiz Miguel, Juan Carlos Bayón Mohino, Juan Terradillos Basoco e Rocío Cantarero Bandrés, Madrid, 1995;
- Ferreira, Manuel Cavaleiro de, A Tipicidade na técnica do Direito Penal, Imprensa Lucas, Lisboa, 1935;
- Gomes, Joaquim Correia, “A Motivação Judicial em Processo Penal e as suas Garantias Constitucionais”, Julgar, 6, 2008, online, pp. 77 a 97;
- Hart, Herbert L. A., “The ascription of responsibility and rights”, Proceedings of the Aristotelian Society, New Series, 49, 1948-1949, pp. 171 a 194;



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- Hart, Herbert L. A., “Positivism and the Separation of Law and Morals”, Harvard Law Review, 71, 4, 1958, pp. 593 a 629;
- Hart, Herbert L. A., Law, Liberty, and Morality, Stanford University Press, 1963;
- Hassemer, Winfried, Persona, mundo y responsabilidad. Bases para una teoría de la imputación en derecho penal, tradução de Francisco Munoz Conde e M.<sup>a</sup> del Mar Diaz Pita, Tirant Lo Blanch, Valencia, 1999;
- HOMEM, António Barbas, Judex perfectus, Função jurisdicional e estatuto judicial em Portugal, 1640-1820, Coimbra, 2003;
- IBÁÑEZ, Perfecto Andrés, Valoración da prova e sentença penal, Perfecto Andrés Ibáñez, Lumen juris, 2006;
- Ibañez, Perfecto Andrés, “Acerca de la motivación de los hechos en la sentencia penal”, Ciencias Penales, Revista da Asociación de Ciencias Penales de Costa Rica, 7, 10, 1995(online);
- Leite, Inês Ferreira, “«Ne (Idem) Bis in Idem» – A proibição de dupla punição e de duplo julgamento como contributo para a racionalidade do poder punitivo público”, I e II, AAFDL, 2016;
- LAMEGO, José, Elementos de metodologia jurídica, Coimbra, 2016;
- MATTA, Paulo Saragoça da, A livre apreciação da prova e o dever de fundamentação da sentença Jornadas de direito processual penal e direitos fundamentais, Almedina, 2004, pp. 221-279;
- Mead, George Herbert, Mind Self and Society from the Standpoint of a Social Behaviorist, coordenação de Charles W. Morris, University of Chicago Press, 1934;
- Mead, George Herbert, “The Psychology of Punitive Justice”, American Journal of Sociology 23, (1918);
- Mellado, Luis Avilés, “Hechos y su Fundamentación en la Sentencia, una Garantía Constitucional ”, REJ – Revista de Estudios de la Justicia, 4, 2004, online, pp. 177-195;
- MENDONÇA, Luís Correia de / Lopes, José Mouraz, Julgar : contributo para uma análise estrutural da sentença civil e penal : à legitimação pela decisão, Revista do CEJ, Lisboa, n.1, 2004, p.191-239;
- Neves, António Castanheira, “O princípio da legalidade criminal. O seu problema jurídico e o seu critério dogmático”, Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Eduardo Correia, Coimbra Editora, Coimbra, 1984; pp. 307 a 471;
- Neves, António Castanheira, Teoria Do Direito, Lições Proferidas no ano lectivo de 1998/1999, Universidade de Coimbra, 1998;
- Neves, António Castanheira, As fontes do Direito e o problema da positividade jurídica, Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 51, 1975, pp. 115-204, e 52, 1976, pp. 96-240;
- Neves, António Castanheira, Entre o «legislador», a «sociedade» e o «juiz» ou entre «sistema», «função» e «problema» - os modelos actualmente alternativos da realização jurisdicional do direito, , Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, LI, 74 (1998), p. 1-44
- PALMA, Maria Fernanda, «A teoria do crime como teoria da decisão penal (reflexão sobre o método e o ensino do Direito penal)», RPCC, 1999, pp. 523-603;
- PALMA, Maria Fernanda, Direito Constitucional Penal, Almedina, Coimbra, 2011;
- PALMA, Maria Fernanda, “Direito Penal Especial: o vértice do sistema penal”, Direito Penal Económico e Financeiro. Conferências do Curso Pós-graduado de Aperfeiçoamento, coordenação de Maria Fernanda Palma, Augusto Silva Dias e Paulo de Sousa Mendes, Coimbra Editora, 2012, pp. 11 a 24;
- PIMENTA, José da Costa, A lógica da sentença, Lisboa, Petrony, 2003;
- POÇAS, Sérgio, Da Sentença Penal — Fundamentação De Facto, Julgar, 3, 2007;
- Puig, Santiago Mir, “El principio de proporcionalidad como fundamento constitucional de limites materiales del Derecho penal”, Constitución, Derechos Fundamentales y Sistema Penal (Semblanzas y estudios con motivo del setenta aniversario del profesor Tomas Salvador Vives Antón), II, Tirant lo Blanch, Valencia, 2009, pp. 1357 a 1382;
- Puig, Santiago Mir, “Límites del normativismo en Derecho Penal”, en Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología, RECPC 07 (2005);
- Ripollés, José Luis Díez, La racionalidad de las leyes penales, Trotta, Madrid, 2003;
- Rocha, Manuel António Lopes, A Fundamentação da Sentença no Sistema Penal Português - Legitimar, Diferenciar, Simplificar, Almedina, 2011;
- ROCHA, Manuel António Lopes, A Motivação Da Sentença, Documentação e direito comparado, Lisboa, n.75-76, 1998, pp. 93-114;
- SÁNCHEZ, Pedro Fernández, Lei e sentença, Separação dos poderes legislativo e judicial na Constituição Portuguesa, Lisboa, 2017 (Volume I e Volume II);
- SEÑA, Jorge F. Malem, El error judicial. La formación de los jueces, Gedisa, 2008;



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- SEÑA, Jorge F. Malem / F. Javier Ezquiaga Ganuzas / Perfecto Andrés Ibáñez, El error judicial. La formación de los jueces, Fundación Coloquio Jurídico Europeo Madrid, 2009;
- Schünemann, Bernd, Las reglas de la técnica en derecho penal”, Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales, traducción de Manuel Cancio Meliá, 47, III, 1994, pp. 307 a 341;
- Schünemann, Bernd, “La relación entre ontologismo y normativismo en la dogmática jurídico-penal”, Revista Brasileira de Ciências Criminais, 44, tradução de Mariana Sacher, 2003, pp. 11 a 33;
- Schünemann, Bernd, “El propio sistema de la teoría del delito”, tradução de José Milton Peralta, InDret. Revista para el Análisis del Derecho, 1, 2008, pp. 1 a 20;